



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MONTE NEGRO
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 1.931, DE 06 DE MAIO DE 2026.

“Dispõe sobre a denominação do Centro de Atenção Psicossocial – CAPS do Município de Monte Negro/RO e dá outras providências”.

Eu, IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Monte Negro aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica denominado Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) Antônio Henriques Lemos Leite o imóvel público municipal destinado ao referido serviço, localizado na Rua Boa Vista, esquina com a Rua Brasília Pereira Gomes, no Município de Montenegro/RO.

Art. 2º. O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, adotará as medidas necessárias para a efetiva implementação desta Lei, incluindo a instalação de placas ou sinalizações indicativas contendo a nova denominação.

Art. 3º. Todas as despesas decorrentes da execução desta Lei, incluindo emplacamento e sinalizações, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Monte negro, 06 de maio de 2026

**IVAIR JOSE FERNANDES
PREFEITO MUNICIPAL**





Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **IVAIR JOSE FERNANDES - PREFEITO**,
CPF: 677.52*.**9-*3 em **06/05/2026 09:33:33**, Cód. Autenticidade da Assinatura:
09H5.6333.332Z.K55Z.7763, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de
2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **2.D5A.1A2** - Tipo de Documento: **LEI ORDINÁRIA - Nº 1931/2026**.

Elaborado por **SCHIRLE MARIANI MARQUES**, CPF: 773.16*.**2-*3 , em **06/05/2026 - 09:14:39**

Código de Autenticidade deste Documento: 0987.6R14.039V.342H.3451

A autenticidade do documento pode ser conferida no site:

<https://athus.montenegro.ro.gov.br/verdocumento>

